MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Fone: 0800-090-0063

Compra Direta

Justificativa da Escolha do Fornecedor e Preço

Processo de Licitação 501/2026
Dispensa de Licitação 277/2026
Processo Administrativo 2885/2026

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas/comunicadas neste, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas e discriminadas a seguir.

Solicitante

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Objeto da Contratação

Aquisição de Kit Lanches 2º Turno das Eleições

Data

Da Publicação: 23/10/2026

Endereço da Publicação

https://hulhanegra.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/4258/?aquisicao-de-camiseta-personalizada-outubro-rosa.html

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dispensa de Licitação

JUSTIFICATIVA BASE LEGAL

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, no momento posterior à seleção do fornecedor demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa por baixo valor, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTES DA DIVULGAÇÃO DA DISPENSA

De uma análise dos autos deste processo, verifica-se que se trata de uma situação pertinente. Para a divulgação de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, visto que a necessidade de substituição de peças a

Documento assinado digitalmente em 22/10/2026 09:42:58
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/C4kPC para verificar a autenticidade.

se obter tem decorrência na urgência a ser prestado a ou pelo órgão público conforme o caso justificado no Termo de Referência.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto a aquisição de kits lanche destinados aos mesários, colaboradores e demais pessoas que prestarão apoio aos trabalhos eleitorais, durante a realização das Eleições de 2026 no 2º Turno.

como contratado se dá em razão de que, oferece um preço muito vantajoso, conforme demonstrar-se nos documentos em anexo.

Tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada escolha pelo preenchimento dos requisitos previstos no Termo de Referência e pela compatibilidade com o preço praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme proposta anexa aos autos do processo, obtida após a realização de pesquisa de preços, o valor total a ser dispendido para a contratação é de R$1.566,60 (Mil Quinhentos e sessenta e seis e sessenta centavo) – cujo total aproximado seria de R$ 960,00 encontra-se muito vantajoso a proposta da empresa Ind Comercio Kloppenburg Ltda (CNPJ 00.434.992/0001-65), comparado a pesquisa de preços no mercado regional que disponibiliza da substituição de peças solicitado. Igualmente, destaca-se que este valor se encontra muito abaixo do limite exposto no Termo de Referência para dispensa de licitação em razão de pequeno valor (art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021). Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, prevê o art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser

Documento assinado digitalmente em 22/10/2026 09:42:58
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/C4kPC para verificar a autenticidade.

comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo elas habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 foi apresentada pela empresa a ser contratada.

Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, prevista no art. 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal; a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sua sede, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Hulha Negra, 21 de Outubro de 2026.

Nome: Valdinei Roque de Matos
CPF: ***.111.843-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 22/10/2026 09:42:58
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/C4kPC para verificar a autenticidade.